

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 047/2017

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato Saúde SR^a. **SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 047/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.059.560/0001-47, com sede a Avenida João Modesto de Souza, 202, Loja: 2, Bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. 096.676.326-28, e portador do RG Nº. MG - 15.905.519;

B) DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.366.888/0001-10, com sede a Rua Luiz Barbato, 80/ A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº. 015.142.626-06, e portador do RG Nº. MG - 13.529.644;

C) E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.136.854/0001-25, com sede a Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, Bairro Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM RONALDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 320.263.328-78, e portador do RG Nº. 34.643.728-3;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 - RP 026/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 036/2017 - RP 026/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139 - (034754) AFASTADOR MINNESOTA	LM	1.0000	UN	6,7000	6,70
058 - (025265) AGULHA DESCARTAVEL-100UN	SEPTODONT	4.0000	CX	54,0000	216,00
031 - (017586) AGULHA DE SUTURA No G15	PROCARE	10.0000	UN	17,2000	172,00
032 - (017589) ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO	CRISTALIA	1.0000	CX	40,0000	40,00
119 - (033447) BROCA CARBONETO TUNGSTENIO D6	FOX	1.0000	UN	36,0000	36,00
146 - (034762) CABO PARA ESPELHO EM ACO INOX	LM	30.0000	UN	2,0500	61,50
143 - (034759) CAIXA DE LIMA ROTATORIA - F1	MAILLEFER	2.0000	CX	200,0000	400,00
142 - (034758) CAIXA DE LIMA ROTATORIA - S1	MAILLEFER	2.0000	CX	200,0000	400,00
145 - (034761) CAIXA DE LIMA ROTATORIA - S2	MAILLEFER	2.0000	CX	200,0000	400,00
088 - (029129) CIMENTO ENDODONTICO.	DENTSPLY/SEALER 26	4.0000	KT	85,5000	342,00
081 - (027180) CIMENTO OBTURADOR	VILLEVIE	20.0000	PE	12,6500	253,00
148 - (034764) CONDENSADOR DE GUTA	MEDIN	2.0000	CX	105,0000	210,00
063 - (025281) CONDENSADOR DE SHILDER No3	ODOUS	2.0000	UN	43,0000	86,00
064 - (025287) CONE DE PAPEL ABSORV.(1aSERIE)	META	1.0000	CX	25,5000	25,50
065 - (025288) CONE DE PAPEL ABSORV.(2aSERIE)	META	3.0000	CX	26,0000	78,00
149 - (034765) CONE DE PAPEL ABSORVENTE No50	META	3.0000	CX	21,0000	63,00
147 - (034763) CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONT	LM	3.0000	CJ	16,8000	50,40
042 - (022060) CREME DENTAL S/ FLUOR	SANIFIL	10.0000	FR	8,5000	85,00
103 - (031060) CUNHA DE MADEIRA NATURAL	IODONTOSUL	4.0000	CX	5,4000	21,60
033 - (017591) CURATIVO DE ALVEOLO	ALVEOLIPAST	1.0000	FR	17,1000	17,10

104 - (031067) DETERGENTE MULTIENZIMATICO	CICLOFARMA	6.0000	LT	25,0000	150,00
066 - (025290) ESCOVA DENTAL ADULTO	ULTRA	2000.0000	UN	0,6100	1.220,00
020 - (014280) ESCOVA DENTAL INFANTIL	ULTRA	10000.0000	UN	0,5800	5.800,00
034 - (017592) ESCOVA DENTAL KIDS DE 23 A 29	ULTRA	2000.0000	UN	0,6000	1.200,00
098 - (030326) ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	200.0000	UN	1,0500	210,00
106 - (031072) ESPELHO BUCAL No5	PHARMAINOX	15.0000	CX	20,4000	306,00
092 - (029138) FIO AGULHADO DE SEDA	TECHNEW	10.0000	CX	26,2000	262,00
108 - (031074) FIO AGULHADO DE SEDA TRANCADA	TECHNEW	4.0000	CX	26,1000	104,40
015 - (010671) FLUORETO DE SODIO EM PA	IODONTOSUL	1.0000	PT	60,0000	60,00
008 - (007523) HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	TECHNEW	20.0000	UN	13,0000	260,00
151 - (034767) JOGO DE MOLDEIRAS	GIAGHET	1.0000	JG	54,0000	54,00
156 - (034772) LENTULO N 30 25MM	TDK	1.0000	CX	28,0000	28,00
155 - (034771) LENTULO N 40 25MM	TDK	2.0000	CX	25,5000	51,00
044 - (022144) LIMALHA DE PRATA	SSW/VELVALLOY	3.0000	VD	156,5000	469,50
069 - (025304) LIMA TIPO K No10 25MM	TDK	6.0000	CX	12,2000	73,20
070 - (025305) LIMA TIPO K No15-25MM	TDK	1.0000	CX	12,2000	12,20
158 - (034774) LIMA TIPO K No30 25MM	TDK	6.0000	CX	12,9000	77,40
159 - (034775) LIMA TIPO K - PRIMEIRA SERIE	TDK	6.0000	CX	12,9500	77,70
160 - (034776) LIMA TIPO K - SEGUNDA SERIE	TDK	6.0000	CX	12,9500	77,70
157 - (034773) LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	NOSLIG	10.0000	CX	5,5500	55,50
083 - (027195) MERCURIO 100 GRAMAS	K DENT	1.0000	UN	205,0000	205,00
123 - (033458) MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL	BIODINAMICA	2.0000	CX	23,9600	47,92
126 - (033461) MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 4	MAQUIRA	4.0000	PR	5,7000	22,80
127 - (033462) MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 5	MAQUIRA	4.0000	PR	5,7000	22,80
072 - (025312) PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	SSW	2.0000	KT	36,7000	73,40
163 - (034779) PINCA PORTA GRAMPO	LM	1.0000	UN	38,5000	38,50
005 - (007155) PINCAS CLINICAS	LM	5.0000	UN	5,1000	25,50
111 - (031084) PULPO SAN - 20ML	SSW	1.0000	UN	12,4500	12,45
112 - (031086) PULPO SAN - 50 GRS	SSW	1.0000	UN	14,1000	14,10
131 - (033468) RESINA FOTO P/REPOSICAO N C2	3M / Z100	2.0000	UN	39,3000	78,60
050 - (022175) RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA1	3M / Z100	20.0000	UN	39,3000	786,00
007 - (007180) SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS	DENTSPLY/FLUROSH IE LD	11.0000	KT	150,0000	1.650,00
132 - (033469) SERINGA ENDODONTICA ACO INOX	IV	2.0000	UN	38,0000	76,00
054 - (022189) SERINGAS D.ACIDO FOSFORICO 37%	ALLPLAN	200.0000	UN	0,9800	196,00
075 - (025330) TAMBOREL PLASTICO	MAQUIRA	2.0000	UN	12,0000	24,00
013 - (010640) TIRA DE POLIESTER	QUIMIDROL	10.0000	PT	1,1000	11,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA: R\$ 16.796,47

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONT. MAT. LTDA.-ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (007150) AGUA OXIGENADA 10VOL	RIOQUIMICA	15.0000	LT	6,1000	91,50
114 - (033442) ALAVANCA RETA SELDIN INFANTIL	GOLGRAN	2.0000	UN	12,3500	24,70
038 - (022020) ALGINATO	MAQUIRA	20.0000	PT	9,0900	181,80
115 - (033443) ALICATE PERFURADOR DE LENCOL	GOLGRAN	2.0000	UN	44,2500	88,50
021 - (015041) ANESTESICO LIDOSTESIN 5% 12G	DFL	40.0000	UN	6,2400	249,60

138 - (033479) BLOCO PAPEL CARBONO C/ 12 FLS	BIODINAMICA	60.0000	BL	1,8000	108,00
010 - (009830) BROCA BAIXA ROTACAO NR.4	QUIMIDROL	5.0000	UN	4,3500	21,75
117 - (033445) BROCA DE BAIXA ROTACAO No5	QUIMIDROL	10.0000	UN	4,3500	43,50
118 - (033446) BROCA DE BAIXA ROTACAO No6	QUIMIDROL	5.0000	UN	4,3500	21,75
040 - (022051) CARTAO PARA RX COM 2 FUROS	PREVEN	2.0000	PT	7,0000	14,00
041 - (022058) CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	RAYMOUDS	400.0000	UN	1,1000	440,00
105 - (031070) ESPONJA HEMOSTATICA	TECHNEW	1.0000	CX	23,3000	23,30
056 - (022205) FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	MASTERFIX	150.0000	RL	2,2300	334,50
022 - (015045) FLUOR GEL TOPICO 200ML - 1MIN	IODONTOSUL	45.0000	UN	3,0400	136,80
011 - (010323) FORMOCRESOL	BIODINAMICA	6.0000	UN	3,9500	23,70
135 - (033475) IODOFORMIO EM PO	MAQUIRA	2.0000	VD	22,8200	45,64
152 - (034768) KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO	MICRODONT	4.0000	KT	30,7000	122,80
154 - (034770) KIT DE POSICIONADOR	MAQUIRA	1.0000	KT	29,8500	29,85
122 - (033454) LENTULO N 35 25MM	INJECTA	2.0000	CX	24,0000	48,00
027 - (015097) MASCARA DESCARTAVEL COM ELAST.	SS PLUS	200.0000	CX	5,0500	1.010,00
082 - (027194) MATERIAL DE MOLDAGEM	TECHNEW	1.0000	KT	81,2800	81,28
036 - (017598) MATRIZ DE ACO INOX 5MM	IODONTOSUL	35.0000	UN	0,9500	33,25
161 - (034777) MATRIZ DE ACO INOX 7MM	IODONTOSUL	35.0000	UN	0,9400	32,90
028 - (015100) PONTA DE SUGADORES DESCARTAVEL	MAX CLEAN	250.0000	PT	3,6500	912,50
129 - (033466) RESINA FOTO P/ REPOSICAO N A4	KULSER	2.0000	UN	52,0000	104,00
053 - (022179) ROLETE DE ALGODAO	SOFT PLUS	350.0000	PT	1,4000	490,00
076 - (025331) TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	SSPLUS	1.0000	CX	380,0000	380,00
134 - (033473) TESTE DE VITALIDADE P/ ENDO	MAQUIRA	3.0000	FR	22,0000	66,00
096 - (029150) TIRA DE ACO DE 4MM	DIAMANTEC	10.0000	CX	4,4800	44,80

TOTAL DO PARTICIPANTE DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONT. MAT. LTDA.-ME: R\$ 5.204,42

VENCEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
099 - (031049) ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ ADUL	MAQUIRA	1.0000	CJ	6,7400	6,74
059 - (025266) AGULHA DESCARTAVEL 30G-100UN	INJEX	80.0000	CX	29,1500	2.332,00
030 - (015146) AGULHA DE SUTURA No G14	PROCARE	10.0000	PT	17,2800	172,80
113 - (033441) ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO N2	LM INSTRUMENTAL	6.0000	UN	13,4400	80,64
016 - (010679) ANESTESICO CLORID.LIDOCAINA	ALPHACAINE	150.0000	CX	62,5000	9.375,00
100 - (031050) APLICADORES DESCARTAVEIS-	CAVIBRUSH	50.0000	CX	8,6000	430,00
116 - (033444) ARCO DE OSTBY DOBRVEL ADULTO	MAQUIRA	4.0000	UN	5,6000	22,40
079 - (027175) BABADOR DESCARTAVEL	BIODINAMICA	40.0000	PT	11,2000	448,00
140 - (034755) BICARBONATO DE SODIO 40G	MAQUIRA	1.0000	CX	23,7000	23,70
101 - (031051) BROCA AR CONICA DENTEADA	KERR	10.0000	UN	6,8300	68,30
009 - (009829) BROCA BAIXA ROTACAO NR.3	MAILLEFER	5.0000	UN	3,0000	15,00
080 - (027177) BROCA CIRURGICA No702C	KERR	10.0000	UN	7,5000	75,00
086 - (029119) BROCA DE BAIXA ROTACAO NO 2	MAILLEFER	10.0000	UN	3,0000	30,00
003 - (007135) BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1012	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40
001 - (007131) BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1014	FAVA	5.0000	UN	1,4400	7,20
002 - (007132) BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1016	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40
141 - (034756) BROCA DIAM AR ACAB. NO3168F	FAVA	15.0000	UN	1,7300	25,95
060 - (025272) BROCA DIAM.AR No1012	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40
061 - (025273) BROCA DIAM.AR No1016	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40
039 - (022027) BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO	ANGELUS	5.0000	UN	18,0000	90,00
017 - (011369) BROCAS DIAMAN. AR. ESF.No1013	FAVA	5.0000	UN	1,4400	7,20
024 - (015053) BROCAS DIAM. AR CONICA No2200	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40

018 - (011370) BROCAS DIAM. AR. ESF. Nº1015	FAVA	10.0000	UN	1,4400	14,40
087 - (029127) BROCA ZECRIA	ANGELUS	5.0000	UN	18,0000	90,00
144 - (034760) CAIXA DE LIMA ROTATORIA - F2	PROTAPER	2.0000	CX	168,6200	337,24
029 - (015109) CAPSULA DE AMALGAMA - 1PORCAO	GS 80	2.0000	CX	82,5000	165,00
089 - (029131) CONE DE PAPEL ABSORVENTE NO35	META	2.0000	CX	16,1600	32,32
091 - (029133) CONE DE PAPEL ABSORVENTE NO40	META	1.0000	CX	16,1600	16,16
150 - (034766) CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº45	MAILLEFER	3.0000	CX	25,4700	76,41
121 - (033453) ESPATULA DE MANIPULACAO N 24	LM INSTRUMENTAL	12.0000	UN	6,0800	72,96
006 - (007169) ESPATULAS DE INSERCAO N.1	LM INSTRUMENTAL	15.0000	UN	5,0600	75,90
012 - (010412) EUGENOL	BIODINAMICA	8.0000	UN	8,8000	70,40
077 - (025341) FIO DE ALGODAO	SUTURIN	40.0000	UN	6,4800	259,20
014 - (010667) FIXADOR P/ RX	KODAK	10.0000	UN	11,1000	111,00
084 - (028053) GESSO PEDRA - 1 KG	ASFER	25.0000	PT	4,5000	112,50
109 - (031079) HIDROXIDO DE CALCIO PA	BIODINAMICA	1.0000	VD	3,4000	3,40
153 - (034769) KIT DE SILICONE	KG SORENSEN	8.0000	KT	48,7500	390,00
043 - (022141) LENCOL DE BORRACHA-COM 26 UNID	MADEITEX	10.0000	CX	13,7500	137,50
035 - (017596) MATERIAL RESTAURADOR INTERMED.	INTERIM	20.0000	VD	16,3000	326,00
045 - (022158) MATERIAL RESTAURADOR-LIQUIDO	INTERIM	12.0000	VD	9,4000	112,80
124 - (033459) MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 2	MAQUIRA	4.0000	PR	4,1900	16,76
125 - (033460) MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 3	MAQUIRA	4.0000	PR	4,1900	16,76
078 - (025343) OXIDO DE ZINCO,POTE C/ 50 GRs	LYSANDA	5.0000	PE	3,0000	15,00
046 - (022160) PARAMONO.CLORO.FENOL.CANFORADO	BIODINAMICA	4.0000	FR	4,6000	18,40
071 - (025311) PASTA HIDROX.CALC. PARAMONOCLO	CALLEN	2.0000	KT	36,8000	73,60
162 - (034778) PASTA PARA POLIMENTO	ALLPLAN	1.0000	UN	7,7000	7,70
057 - (023254) PASTA PROFILATICA	ALLPLAN	40.0000	UN	3,3800	135,20
047 - (022162) PELICULA P/ RAIO X PERIAPICAL	KODAK	6.0000	CX	107,5000	645,00
073 - (025314) PELICULA P/RAIO X PERIAP. INF.	DENTIX	2.0000	CX	127,5000	255,00
128 - (033463) PONTA PARA ULTRASSON	HOLDENT	4.0000	UN	60,0000	240,00
052 - (022178) RESINA FOTO P/REPOSICAO NºA3	Z100	30.0000	UN	33,7500	1.012,50
049 - (022174) RESINA FOTO P/REPOSICAO NºA3,5	Z100	30.0000	UN	33,7500	1.012,50
136 - (033477) REVELADOR PARA RX	KODAK	10.0000	UN	11,9300	119,30
137 - (033478) SERINGA CARPULE ARTICULADA	LM INSTRUMENTAL	1.0000	UN	19,1800	19,18
055 - (022190) SISTEMA ADESIVO	SINGLE BOND	38.0000	UN	87,9000	3.340,20
095 - (029147) SISTEMA DE ACABAM. C/ 7 PONTAS	ENHANCE	2.0000	CX	62,6300	125,26
037 - (017607) SONDA EXPLORADORA	LM INSTRUMENTAL	15.0000	UN	4,2700	64,05
019 - (011813) TRICRESOLFORMALINA 10ML	BIODINAMICA	5.0000	VD	4,0500	20,25
164 - (034780) VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO	DUOFLORID	1.0000	UN	15,5600	15,56

TOTAL DO PARTICIPANTE E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP: R\$ 22.837,34

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 44.838,23

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter validade no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N.º. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial N.º. 036/2017 - RP 026/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 309 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

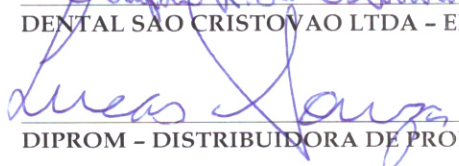
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06 / JUN. / 2017.

REGISTRADAS:


DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA - EPP


DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME

William R. Santos
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

REGISTRANTE:

Scheila Cristina Mendes dos Reis
SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Hetiele Bonifácio C. de Faria
HETIELE BONIFÁCIO C. DE FARIA
069.965.226-09

José Leandro Gonçalves
JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146.42